



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

EDITAL CERTEC/IFMA Nº 03, de 13 de abril de 2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

O Centro de Referência em Tecnologia (CerteC), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a **RETIFICAÇÃO do EDITAL CERTEC/IFMA Nº 01, de 05 de abril de 2017** que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para acesso aos cursos da Educação Superior na modalidade a Distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, alterando o item 5 e o subitem 11.7, mantendo inalteradas as demais disposições do referido edital.

Onde se lê:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados pessoais exigidos no formulário eletrônico, bem como as notas do histórico escolar do ensino médio. **Não será aceita**, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

5.2. As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão, exclusivamente, via Internet na página eletrônica **portalead.ifma.edu.br**, no período de **10 a 28 de abril de 2017**, devendo este ser acessado a partir das **10 horas do dia 10 de abril de 2017 até às 23h30 do dia 28 de abril de 2017**, horário local.

5.2.1. Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento *on line* do formulário de inscrição), o candidato deverá:

- a) Informar o seu nome completo, o nome do curso, sistema de cotas (se deseja concorrer) e o nome do município/ polo.
- b) Cadastrar as notas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (PRT), Matemática (MTM), Física (FIS), Biologia (BIO), Química (QUIM), História (HIS) e Geografia (GEO); e,
- c) Anexar os documentos comprobatórios, em formato PDF, exigidos no formulário eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das notas referidas no **subitem 5.2.1**, alínea b.

5.4. NO ATO DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, SERÁ NECESSÁRIO ANEXAR, NO FORMATO PDF, A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 6. NÃO SERÁ NECESSÁRIO ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NO POLO.

5.5. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá dirigir-se aos polos para realizar sua inscrição (ver endereço no **Anexo I**).

Leia-se:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados pessoais exigidos no formulário eletrônico, bem como as notas do histórico escolar do ensino médio. **Não será aceita**, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

5.2. As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão, exclusivamente, via Internet na página eletrônica **portalead.ifma.edu.br**, no período de **10 a 28 de abril de 2017**, devendo este ser acessado a partir das **10 horas do dia 10 de abril de 2017 até às 23h30 do dia 28 de abril de 2017**, horário local.

5.2.1. Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento *on line* do formulário de inscrição), o candidato deverá:

- a) Informar o seu nome completo, o nome do curso, sistema de cotas (se deseja concorrer) e o nome do município/ polo.
- b) Cadastrar as notas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (PRT), Matemática (MTM), Física (FIS), Biologia (BIO), Química (QUIM), História (HIS) e Geografia (GEO); e,
- c) Anexar os documentos comprobatórios, em formato PDF, exigidos no formulário eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das notas referidas no **subitem 5.2.1**, alínea b.

5.4. NO ATO DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, SERÁ NECESSÁRIO ANEXAR, NO FORMATO PDF, A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 6. NÃO SERÁ NECESSÁRIO ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NO POLO.

5.5. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá dirigir-se aos polos para realizar sua inscrição (ver endereço no **Anexo I**).

1. 5.6. Para o candidato oriundo de escolas cuja SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO se deu *por competência* (COMPETÊNCIA DESENVOLVIDA OU NÃO DESENVOLVIDA/ APTO OU INAPTO), deverá ser adotada NOTA 8,5 (oito vírgula cinco) para as disciplinas referenciadas no SUBITEM 5.2.1. b) o valor como nota de referência para Competência Desenvolvida (D);

5.7. O candidato proveniente de escolas que tiveram na sua matriz curricular disciplinas em uma única série deverá repetir a mesma nota nas demais séries (1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio).

Onde se lê:

11.7. Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Leia-se:

11.7. Para fazer jus à certificação de **Licenciado na área do curso**, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

São Luís, 13 de abril de 2017.

Simone Costa Andrade dos Santos
Diretora do Centro de Referência em Tecnologia
Instituto Federal do Maranhão